

## DESPACHO

### À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Acolho o Parecer nº 782/2024 da Assessoria Técnico-Jurídica, pelos fundamentos expostos, e autorizo a realização de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com vistas a viabilizar a contratação da empresa Berkana Tecnologia em Segurança, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 076.259.712/0001-79, para a aquisição de 01 (um) equipamento detector de metais portátil, conforme condições do termo de referência, embora não exista previsão no PCA do presente exercício, desde que sejam previamente observadas as seguintes recomendações:

a. Seja verificada a possibilidade de obtenção de evidências de contratação pretérita e recente de itens similares, como forma de complementar a pesquisa de preços ora colacionada ao presente expediente. Na impossibilidade de obtenção de outros valores de referência, sugere-se que a unidade instrua o expediente com as comprovações das tentativas, e as devidas justificativas apresentadas pela pretensa contratada;

OBS: A unidade fundamentou a evidencia de contratação pretérita, conforme documento SEI 1295645, cabendo a justificativa no que couber em atendimento ao art. 23 da LF 14133/2021.

b. Sejam juntados os extratos que demonstram a inexistência de registros negativos junto ao CEIS e CNEP, em cumprimento ao que determina o art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021

Encaminhe-se o presente expediente para ciência e adoção das providências cabíveis, .

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 13/11/2024, às 10:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1317543** e o código CRC **1749A128**.



**DESPACHO**

**À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,**

Considerando o cumprimento das recomendações constantes do Parecer nº 782/2024 (doc\_1315598), autorizo o prosseguimento da contratação mediante inexigibilidade de licitação da empresa **BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 076.259.712/0001-79**, para a aquisição de 01 (um) equipamento detector de metais portátil, conforme condições do termo de referência.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

**ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 14/11/2024, às 08:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1319335** e o código CRC **C5BF455E**.